

Anexo II integrante da Lei nº 15.963, de 15 de janeiro de 2014, que substitui o Anexo III a que se refere o artigo 17 da Lei nº 14.715, de 8 de abril de 2008, exclusivamente na parte relativa ao Quadro do Magistério Municipal.

EVOLUÇÃO FUNCIONAL

TABELA “A”

Quadro do Magistério Municipal

Denominação do Cargo	Ref.	Critérios Mínimos		
		Tempo	Títulos	
Professor de Educação Infantil Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I a) Categoria 1	QPE-11	0	Na forma a ser estabelecida em decreto	
	QPE-12	3		
	QPE-13	5		
	QPE-14	8		
	QPE-15	12		
	QPE-16	16		
	QPE-17	20		
	QPE-18	22		
	QPE-19	23		
	QPE-20	24		
	b) Categoria 3	QPE-14		0
		QPE-15		3
		QPE-16		5
		QPE-17		8
		QPE-18		12
		QPE-19		16
		QPE-20		20
		QPE-21		22
		QPE-22		23
		QPE-23		24
Professor de Ensino Fundamental II e Médio	QPE-14	0		
	QPE-15	3		
	QPE-16	5		
	QPE-17	8		
	QPE-18	12		
	QPE-19	16		
	QPE-20	20		
	QPE-21	22		
	QPE-22	23		
	QPE-23	24		

Coordenador Pedagógico	QPE-15	0			
	QPE-16	3			
	QPE-17	6			
	QPE-18	9			
	QPE-19	12			
	QPE-20	15			
	QPE-21	18			
	QPE-22	22			
	QPE-23	23			
	QPE-24	24			
	Diretor de Escola	QPE-17		0	
		QPE-18		4	
		QPE-19		8	
QPE-20		12			
QPE-21		16			
QPE-22		22			
QPE-23		23			
QPE-24		24			
Supervisor Escolar	QPE-18	0			
	QPE-19	5			
	QPE-20	10			
	QPE-21	15			
	QPE-22	22			
	QPE-23	23			
	QPE-24	24			

TABELA “B”

Quadro do Magistério Municipal

Denominação do Cargo	Ref.	Critérios Mínimos	
		Tempo	Títulos
Professor de Educação Infantil Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 2	QPE-13	0	Na forma a ser estabelecida em decreto
	QPE-14	2	
	QPE-15	5	
	QPE-16	8	
	QPE-17	12	
	QPE-18	16	
	QPE-19	20	
	QPE-20	22	
	QPE-21	23	
	QPE-22	24	

Anexo I a que se refere o artigo 7º da Lei nº 15.963, de 15 de janeiro de 2014

Ano	Percentual a ser considerado
2014	80%
2015	60%
2016	40%
2017	20%
2018	0%

Anexo II a que se refere o artigo 7º da Lei nº 15.963, de 15 de janeiro de 2014

Ano	Percentual a ser considerado
2014	20%
2015	40%
2016	60%
2017	80%
2018	100%

DECRETOS

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2014

Decreto nº 54.765, de 14 de janeiro de 2014
No Art. 1º, leia-se como segue e não como constou:
..... CNPJ 68.311.216/0001-01, situada.....

SECRETARIAS

RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

Doc. S/Nº - SÃO PAULO URBANISMO - PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO do servidor VLADIMIR ÁVILA, RF 733.108.8 - No uso da competência delegada pela Lei 15.764, de 27 de maio de 2013, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, §1º da Lei 8.989/79 e artigo 7º, § 1º do Decreto 46.860/05, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento do servidor VLADIMIR ÁVILA, RF 733.108.8, da SMSP, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem o das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à SÃO PAULO URBANISMO, a partir de 1/1/2014 até 31/12/2014.

Of. 227/2013 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - Prorrogação do afastamento da servidora Lizete de Fátima Theada, RF. 630.803.1 - No uso da competência delegada pela Lei 15.764, de 27 de maio de 2013, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º, da Lei 8.989/79, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento da servidora LIZETE DE FATIMA THEADA, RF. 630.803.1, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Câmara Municipal de São Paulo, a partir de 1/1/2014 até 31/12/2014.

Of. 76, de 31/12/2013 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO do servidor SERGIO ANTONIO MARTINS CARNEIRO, R.F. 607.109.1 - No uso da competência delegada pela Lei 15.764, de 27 de maio de 2013, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45 § 1º da Lei 8989/79, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento do servidor SERGIO ANTONIO MARTINS CARNEIRO, R.F. 607.109.1, vínculo 3, de SMS para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo a serem reembolsados à Secretaria cedente pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, continuar prestando serviços junto a essa Autarquia, a partir de 1/1/2014 e até 31/12/2014.

Of. SSG-GAB 18520/2013 - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Prorrogação do afastamento da servidora Ana Maria Le Senechal Parada, R.F. 599.567.1 - No uso da competência delegada pela Lei 15.764, de 27 de maio de 2013, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45 § 1º da Lei 8.989/79, no artigo 7º, § 1º do Decreto 46.860/2005 e no artigo 70 da Lei 14.660/2007, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento da servidora ANA MARIA LE SENECHAL PARADA, R.F. 599.567.1, vínculo 2, de SME, para, com prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, continuar prestando serviços junto ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo, a partir de 1/1/2014 até 31/12/2014.

ATG/Of. 971/13-CC - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Prorrogação do Afastamento do servidor ANTONIO NOGUEIRA SOBRINHO, RF 646.093.3 - No uso da competência delegada pela Lei 15.764, de 27 de maio de 2013, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º da Lei 8.989/79 e artigo 7º, § 1º do Decreto 46.860/2005, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento do servidor ANTONIO NOGUEIRA SOBRINHO, RF 646.093.3, de SIURB, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem o das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Fundação para o Remédio Popular - FURP, do Governo do Estado de São Paulo, a partir de 1/1/2014 até 31/12/2014.

Of. DRH/UNIFESP/1601/2013 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - Prorrogação do afastamento da servidora Claudia Maria Guimarães, RF. 662.437.5 - No uso da competência delegada pela Lei 15.764, de 27 de maio de 2013, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º da Lei 8.989/79, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento da servidora CLÁUDIA MARIA GUIMARÃES, RF. 662.437.5, vínculo 3, da Secretaria Municipal de Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, a partir de 1/1/2014 até 31/12/2014.

Doc s/nº de 13/12/2013 - SÃO PAULO TURISMO - Prorrogação do afastamento da servidora ELEONORA PIAGGI PORTELA, RF 649.079.4/1 - No uso da competência delegada pela Lei 15.764, de 27 de maio de 2013, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º da Lei 8989/79, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento da servidora ELEONORA PIAGGI PORTELA, RF 649.079.4/1, de SIURB, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à SÃO PAULO TURISMO, a partir de 1/1/2014 até 31/12/2014.

Of. AS.2/004/14 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - Prorrogação do afastamento do servidor ELKO PERISSINOTTI, RF 568.100.6 - No uso da competência delegada pela Lei 15.764, de 27 de maio de 2013, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º da Lei 8989/79, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento do servidor ELKO PERISSINOTTI, RF. 568.100.6, vínculo 1, de SMS, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO a partir de 1/1/2014 e até 31/12/2014.

Of. AS.2/007/14 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - Prorrogação do afastamento da servidora GABRIELA JUNQUEIRA CALAZANS, RF 735.902.1 - No uso da competência delegada pela Lei 15.764, de 27 de maio de 2013, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º da Lei 8989/79, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento da servidora GABRIELA JUNQUEIRA CALAZANS, RF 735.902.1, vínculo 1, de SMS, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO a partir de 1/1/2014 e até 31/12/2014.

Of. 1-0809/2013-GP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - Prorrogação do afastamento da servidora ISABEL CRISTINA PAGLIARINI, R.F. 612.898.0 - No uso da competência delegada pela Lei 15.764, de 27 de maio de 2013, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º da Lei 8989/79 e artigo 7º, § 1º do Decreto 46.860/2005, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento da servidora ISABEL CRISTINA PAGLIARINI, R.F. 612.898.0, vínculo

Indicadores Econômicos Municipais

(Válidos provisoriamente para o exercício de 2014)	
1) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFIR, EXCETO IPTU - Multiplique a quantidade de UFIR (extinta pela Medida Provisória n.º 1973-67, de 26/10/00) por . . .	R\$ 2,5324
2) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFM, EXCETO IPTU - Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente por.	R\$ 120,69
3) IPTU LANÇADO EM UFIR - Multiplique a quantidade de UFIR (extinta pela Medida Provisória 1973-67, de 26/10/00) por.	R\$ 1,0641
4) IPTU LANÇADO EM UFM - Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente por.	R\$ 50,71
5) IPTU – Relativo a 1990	132.337,6783
6) IPTU – Relativo a 1991	19.619,0885
7) IPTU – Relativo a 1992	4.375,5295
8) IPCA acumulado de janeiro a dezembro de 2013.	4,95%

ASSINATURAS
DIÁRIO OFICIAL CIDADE DE SÃO PAULO
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. – IMESP
SAC 0800 01234 01

Assinatura Trimestral R\$ 291,97
Assinatura Semestral R\$ 556,13
Assinatura Anual R\$ 1.059,30

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
www.imprensaoficial.com.br
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - Fone (PABX) 2799-9800